REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSPEÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Relatório Final

Funcionamento técnico-pedagógico do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário

JI A CASA

2015

SUMÁRIO

Secção I
I Introdução 2
II Objectivos 2
III Âmbito da Intervenção 3
IV Metodologia 4
V Apresentação e Tratamento dos Dados 5

Secção II
I A Instituição
1. Identificação 7
2. Estatutos 8
3. Órgãos 8
4. Conselho Pedagógico 9
5. Pessoal Docente 9
6. Divulgação da Informação 9
7. Segurança 10
8. Prestações 10
9. Apoio Financeiro 10

II Autonomia Pedagógica
1. Projeto Educativo, Regulamento Interno e Plano Anual de Atividades 11
2. Projeto Curricular do Grupo 13
3. Parcerias 13

III Gestão Pedagógica
1. Reuniões 14
2. Processos Individuais 14
3. Atividades Extracurriculares e Parcerias 15
4. Atividades de Verão 15

IV Paralelismo Pedagógico e Autorização de Funcionamento
1. Paralelismo Pedagógico 15
2. Autorização de Funcionamento 16

Secção III
I Recomendações 16
II Conclusões 17

SECÇÃO I

I
INTRODUÇÃO

A atividade inspetiva ao funcionamento técnico-pedagógico dos estabelecimentos do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário insere-se no desempenho das competências da Inspeção Regional da Educação (IRE), designadamente de organização e avaliação global do sistema educativo regional.

Na sequência da tramitação processual, será dado conhecimento prévio do conteúdo do projeto do relatório à entidade auditada para – querendo – se pronunciar por escrito sobre as asserções, conclusões e propostas que lhe respeitam, no prazo de 10 dias, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, que aprovou o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2012/A, de 8 de outubro.

II
OBJETIVOS

Proceder, de forma sistemática, à avaliação do funcionamento técnico-pedagógico dos estabelecimentos que ministram o Ensino Particular, Cooperativo e Solidário;

Verificar a flexibilidade da organização dos estabelecimentos do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário a vários níveis, nomeadamente as atividades educativas desenvolvidas, os órgãos das valências educativas, a autonomia e paralelismo pedagógico, entre outros;

Analisar o exercício das competências da direção técnico-pedagógica, do Conselho Pedagógico e dos órgãos consultivos, tendo em vista a qualidade do seu desempenho e a promoção do sucesso educativo.

III
ÂMBITO DA INTERVENÇÃO

A intervenção no Jardim-de-Infância (JI) C.A.S.A. (Centro de Apoio Social e Acolhimento) decorreu entre os dias 13 e 15 de julho de 2015. Efetuou-se através de entrevistas ao Presidente da Direção e à Diretora Técnico-Pedagógica, bem como da observação direta dos espaços afetos ao JI e de análise documental.

Documentos analisados:

- Estatutos da instituição;
- Autorização de funcionamento da Direção Regional da Educação;
- Projeto Educativo;
- Regulamento Interno;
- Plano Anual de Atividades;
- Constituição de grupos de crianças em funcionamento no presente ano letivo no JI e das atividades de tempos livres (ATL);
- Folhas de presenças dos docentes;
- Dossiê de sala:
  - Projeto Curricular de Sala;
  - Planificações;
  - Listagem das crianças;
  - Folhas de presença das crianças;
  - Dossiê Individual por criança.

De igual modo, visitou-se o sítio na internet: http://www.casabmse.pt/index.html

IV
METODOLOGIA

O desenvolvimento do trabalho executou-se em duas etapas:

- **Módulo I –** Foi preenchido previamente à intervenção, pelo estabelecimento do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, com a finalidade de obter informações sobre a oferta educativa, como o número de grupos, número de crianças, número de docentes e respetivas habilitações académicas. Também foram indicados o número de bebés e o número de crianças/alunos em ATL. A informação prestada foi atualizada no momento da intervenção.

- **Módulo II –** Durante a intervenção, preenchido pela equipa de inspetores, com base na observação direta, análise documental e realização de entrevistas, de forma a obter informação qualitativa sobre a organização e o funcionamento do estabelecimento de Ensino Particular, Cooperativo e Solidário

V
APRESENTAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Quadro 1

CRECHES					
N.º de crianças	Até 1 ano	1 ano	2 anos/2anos 1/2	3 anos	Total
	7	23	26	17	73
N.º de grupos					7*

*3 SALAS DE BEBÉS
*2 SALAS DE 1 ANO
*2 SALAS DE 2 ANOS

Quadro 2

JARDIM-DE-INFÂNCIA					
N.º de crianças	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	Total
	6	23	11	0	40
N.º de grupos					2

Quadro 3

ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) *1									
N.º de alunos	5 anos *2	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	Total
	13	13	8	0	9	0	2	4	49

*1 Contabiliza ATL + ATL de JI;
*2 Contabiliza mais 1 criança de 4 anos (ATL de JI)

Quadro 4

NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	
	N.º de crianças/alunos sinalizados com NEE
Creches	0
Jardim-de-infância	0

Quadro 5

PESSOAL DOCENTE						
Código de Recrutamento	Grupo	N.º total de docentes	Habilitações Académicas e Profissionais			
			N.º docentes com bacharelato	N.º docentes com licenciatura	N.º de docentes com mestrado	N.º de docentes com doutoramento
100	Educação Pré--escolar	7*A	0	6	1	0
110	1.º Ciclo do Ensino Básico	2*B	0	2	0	0

*A Contabiliza educadora de infância afeta à valência creche familiar
*B Contabiliza professora do 1.º CEB afeta à valência Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ)

Quadro 6

REGIME DE ACUMULAÇÃO	
N.º total de docentes em regime de acumulação privado/privado	0
N.º total de docentes em regime de acumulação privado/público	0

SECÇÃO II

I
A INSTITUIÇÃO

1. Identificação

O Asilo de Infância Desvalida de São Pedro da Ribeira Seca, hoje **Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel da Silveira Estrela**, nome do seu primeiro benemérito, é uma Instituição com 136 anos de existência, que funcionava como um internato com escola própria. Respondendo aos desafios dos tempos, primeiro com o Cónego Cristiano Jesus Borges e depois pelas sucessivas direções, a C.A.S.A. foi sofrendo alterações na sua filosofia e no serviço prestado, para melhor suprir as necessidades de crianças e jovens desfavorecidos que acolhia.
Em 2004, quando toma a designação atual, uma profunda reestruturação impõe uma nova dinâmica, com a criação de novas valências, reavivando a Instituição moribunda. Atualmente são cinco as valências da Instituição ao dispor da comunidade: Creche; Creche Familiar; Jardim-de-Infância; Ateliê de Tempos Livres; Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ).

As instalações atuais, sitas à Rua Cónego Cristiano Jesus Borges, Ribeira Grande, rodeada por espaços verdes amplos, propriedade da Instituição, são adequadas aos fins a que se destinam. A da creche, construída de raiz, inaugurada em setembro de 2013, desde a distribuição dos espaços ao seu recheio, pedagógico e de apoio, reúne as melhores condições para o cuidado e ensino dos bebés. A do JI e do ATL, fruto de obras de requalificação no edifício principal, responde com qualidade e segurança ao exigido para o ensino das crianças.
O CDIJ é a única valência que não se situa no edifício sede, mas na Rua Artur Hintze Ribeiro, Conceição, Ribeira Grande. Este centro tem como público-alvo jovens dos 15 aos 21 anos de idade em situação de absentismo escolar e de risco.

2. Estatutos

Os Estatutos da Associação C.A.S.A., Instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que se rege por aqueles, por regulamentos internos e pelas disposições legais aplicáveis às IPSS, foram alterados em 15 de maio do presente ano, reorganizando as disposições já existentes, pois alteram o seu objeto social no sentido de o tornar mais abrangente, na adequação «às disposições constantes do 'Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social', de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, Decreto-Lei este que procede a alterações ao Decreto-Lei n.º 119/83, de 23 de fevereiro». Um dos objetivos, «desenvolver projetos de ação destinados à infância e juventude», vê a sua concretização nas valências já apresentadas. A organização e funcionamento destas constam dos Regulamentos Internos, elaborados pela Direção e ratificados em Assembleia Geral.

No decorrer desta ação inspetiva, no dia 13 pp., a Instituição remeteu e-mail ao Coordenador do Gabinete de Edição do Jornal Oficial, a fim de verem os Estatutos publicados neste.

3. Órgãos

A C.A.S.A. tem três órgãos sociais, a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, com as suas competências previstas e reguladas nos Estatutos da Instituição. Cabe à Direção, designadamente ao seu Presidente, "acompanhar a ação e atividades de todos os serviços das Valências, tomando as medidas necessárias ao bom funcionamento dos mesmos"; "delegar poderes aos responsáveis pelas Valências; "definir as funções dos responsáveis pelas Valências". A Direção, composta por cinco elementos, reúne ordinariamente uma vez por quinzena e extraordinariamente sempre que o Presidente ou, pelo menos, dois membros a convoquem.

Não existindo propriamente um Órgão de Gestão Pedagógica, esta cabe à Direção Técnico-Pedagógica, assegurada por uma Educadora, nomeada pela Direção da Instituição em setembro de cada ano, que é comum às valências

Creche, Creche Familiar, JI e ATL. Assim, a Diretora Técnico-Pedagógica é a Coordenadora da Instituição, tendo assento no Conselho Local de Educação.
A Diretora Técnico-Pedagógica, que exerce unicamente na C.A.S.A., trabalhando e respondendo à Direção da Instituição, tem por funções, devidamente transcritas em Regulamento Interno (RI), as presentes no art.º 22.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 11/2013/A, de 22 de agosto, Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário (EEPCS).

4. Conselho Pedagógico

O único órgão consultivo é o Conselho Pedagógico, que tem também por "objetivo permitir a participação das famílias na gestão pedagógica da Instituição".
A composição corresponde ao estipulado no art.º 24.º do EEPCS, que está transcrito no RI. Neste inclui-se um representante do pessoal não docente, também eleito por voto secreto de entre todo o pessoal.
As suas competências e funcionamento, transcritas para o RI, estão previstas no art.º 25.º e 26.º do EEPCS, respetivamente.

5. Pessoal docente

Das sete Educadoras ao serviço da Instituição, seis tem a licenciatura e uma o mestrado. As duas Professoras do 1.º ciclo têm a licenciatura.
Nenhuma das docentes acumula funções.
As Educadoras trabalham 36h semanais.

6. Divulgação da informação

É afixado em lugar visível, para cada valência, o nome do Coordenador Pedagógico, o horário de funcionamento, a ementa, o mapa do pessoal docente e não docente e os respetivos horários.
Nas salas de cada valência, a Educadora responsável afixa o mapa de assiduidade, a planificação semanal ou mensal, o Plano Anual de Atividades, os contactos telefónicos e observações, uma tabela de informações diárias para cada criança.

7. Segurança

A segurança de todos os utentes foi convenientemente prevista, pelo que o Plano de Segurança interno da Instituição foi aprovado pelos Serviços de Proteção Civil. Está prevista a realização de formação para todo o pessoal e a concretização de simulacros.

8. Prestações

Enquadrado na educação prestada, a Instituição fornece alimentação, em reforço do pequeno-almoço, em almoço e em lanche e, quando se justifica, reforço de lanche para os bebés.
A Instituição disponibiliza transporte das escolas para a Instituição, para frequência do ATL. São os encarregados de Educação que transportam as crianças da Instituição para o seu domicílio.

8. Apoio financeiro

Por cada criança em Jardim-de-Infância, a Instituição recebe um valor mensal de € 100.00 (cem euro), da Direção Regional da Educação, e de € 333,99 (trezentos e trinta e tês euro e noventa e nove cêntimos), do Instituto da Segurança Social.

II
AUTONOMIA PEDAGÓGICA

1. Projeto Educativo, Regulamento Interno e Plano Anual de Atividades

Seguindo as orientações e metas curriculares estabelecidos para os níveis da educação que presta, a Instituição alicerça a sua autonomia em documentos estruturais, o Projeto Educativo (PE) e o Regulamento Interno, que se

desdobram e concretizam no Projeto Curricular do Grupo (PCG) e no Plano Anual de Atividades (PAA).

O PE em vigor, de 2012/2013 a 2014/2015, "integra um campo lato de ação, onde as vertentes social e educacional funcionam, simultaneamente, como instrumento de motivação e de trabalho, enquadradas nas normas do regulamento interno da Instituição". Alicerçado nos propósitos do seu fundador, em plena consonância com a *Declaração dos Direitos da Criança*, "foca a sua área de intervenção no apoio à infância, à juventude e à família, quer através do trabalho das diversas valências, quer através de uma progressiva disponibilidade e abertura à comunidade, que se ramificam através de diferentes parcerias e possibilidades de novas iniciativas e projetos". "Considerando, então, que a educação é um processo social, a responsabilidade pelo efetivo cumprimento do objetivo da Escola recai em geral em cada um de nós em particular". "O C.A.S.A. reporta para si tais responsabilidades e possui bem delineadas as suas componentes educativa e social, não as gerindo de forma díspar, antes de forma contextualizada e integrada. Na componente educativa dá resposta ao currículo que a suporta e na componente social atende às características e problemáticas predominantes do meio educativo em que se insere – cidade da Ribeira Grande – numa tentativa de incutir a reformulação de hábitos e mentalidades dos indivíduos, perspetivando o reforço e preservação dos laços, rituais e cuidados familiares".

São apresentados os objetivos e os valores que norteiam a Instituição, bem como o seu posicionamento pedagógico, cuja regulamentação e aplicação se verifica no RI e no PAA, respetivamente.

O PE é avaliado periodicamente, mediante observação direta dos resultados da ação preconizada. "Avaliar as atividades constituintes do PAA, atualizar o Projeto Curricular da Instituição e implementar inquéritos de satisfação aos clientes e colaboradores, serão estratégias avaliativas presentes ao longo do decorrer deste projeto, que nos possibilitam conjeturar acerca da concretização das metas agora definidas".

Em reunião entre as Educadoras de 15 de junho pp., é afirmado que o PE irá mudar de tema, sendo sugerido "igualdade de género e responsabilidade social", tendo-se a intenção de criar um manual de boas práticas.

O RI, de 20 de junho de 2012, mas alterado em 22 de abril de 2014, reúne num documento único os regulamentos de cada valência, bem como o dos

funcionários, que "pretende a orientação e normalização do C.A.S.A., ao nível da sua estrutura hierárquica, dos seus funcionários e clientes, definindo regras e princípios de sensata convivência entre os vários agentes, tendo em vista a segurança, o conforto, o desenvolvimento, a educação e a formação pessoal dos clientes".

Estando presente no RI as principais linhas de definição pedagógica identificadas no PE, ao pormenor aquele organiza e regula todos os aspetos do funcionamento da Instituição, destacando-se os procedimentos relativamente à inscrição/admissão/matrícula, renovação e cancelamento de matrículas; resposta a atos de violência perpetrados por crianças e encarregados de educação; horário de funcionamento e coimas no caso de atraso na recolha dos clientes, após as 18h; mensalidades; férias das crianças, que terão que gozar 30 dias, embora o JI não encerre para férias; assiduidade; seguro para todos os clientes, na modalidade de grupo; comunicação com os encarregados de educação, cujo atendimento é fixo de acordo com as disponibilidades das partes.

O PAA apresenta as atividades desenvolvidas, numa lista de datas, eventos e festividades, que coincidem com o trabalho realizado nas salas de JI, evidenciado no PCG, nos dossiês individuais de cada aluno e nos trabalhos expostos nas salas.

2. Projeto Curricular do Grupo

Cada sala de JI possui um dossiê que contém: RI; PCG; memorando das reuniões com as ajudantes; PAA; Planificações; relatórios/ocorrências com crianças e funcionários; mapa de presenças; contactos com os pais; lista de responsáveis que podem ir buscar a criança à instituição; registo de autorizações gerais da sala para os pais; horário dos funcionários.

No PCG verifica-se a caracterização da sala, do grupo de crianças e do contexto familiar, o desenvolvimento da ação educativa, com a sua execução metodológica e planificação do trabalho.

3. Parcerias

Previstas no PE, a Instituição desenvolve também a sua autonomia em "parcerias que estabelece com as diversas estruturas, nomeadamente ao nível da realização de estágios curriculares, intercâmbios e eventos do plano anual de atividades". "No âmbito da valência CDIJ, a Instituição desenvolve desde 2011/2012 um projeto piloto de parceria com a Escola Secundária da Ribeira Grande, com os objetivos de prevenir o insucesso, absentismo e abandono escolar e desenvolver uma intervenção formativa conducente à plena integração social". Esta parceria concretiza-se num trabalho com jovens que frequentam turmas do Programa OPORTUNIDADE e PROFIJ, cuja avaliação dos resultados tem sido francamente positiva, reconhecido também por aquela Escola.

III
GESTÃO PEDAGÓGICA

1. Reuniões

Para além das reuniões do Conselho Pedagógico, de quinze em quinze dias, às segundas-feiras, realiza-se uma reunião das Educadoras com a Coordenadora Técnico-Pedagógica, a fim de fazerem o balanço do trabalho realizado, bem como reequacionar o trabalho futuro imediato. Alternadamente, também de quinze em quinze dias, às quintas-feiras, as Educadoras e a Professora do Ensino Básico reúnem para articular trabalho. Realizam a avaliação semanal, expõem ideias e dificuldades, planificam em conjunto com as assistentes e distribuem as atividades.

Por outro lado, semanalmente, as Educadoras reúnem com as assistentes de sala. Quando se justifica, a Coordenadora Técnico-Pedagógica também está presente. É discutido o trabalho realizado, as estratégias aplicadas e o (in)sucesso.

Assim, todas as semanas a planificação é atualizada e afixada no quadro principal.

2. Processos individuais

Os 6 processos individuais (3 por cada sala) observados contêm: a ficha de matrícula, com a identificação da criança; ficha de renovação de matrícula, quando é o caso; contrato de prestação de serviço entre o Encarregado de Educação (EE) e a Instituição; cópias das fichas de avaliação por período letivo, cujos originais foram entregues aos EE; itens das fichas de avaliação – síntese descritiva do desenvolvimento das aprendizagens por áreas dos conteúdos: desenvolvimento socio afetivo e desenvolvimento psicomotor.

Por sala, cada aluno tem um dossiê onde constam os trabalhos realizados.
Verifica-se correspondência entre as planificações semanais (dossiê de sala) e os trabalhos concretizados pelos alunos (dossiê dos aluno).

Da análise efetuada conjuntamente com toda a documentação consultada e cruzada e ainda por todos os trabalhos expostos nas salas fica evidente o cumprimento do Projeto Educativo.

3. Atividades extracurriculares e parcerias

São atividades extracurriculares as "experiências científicas" com rochas, fruto de uma parceria com o *Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores*, desenvolvimento do Projeto Correr com a Música (inscreveram-se 92 crianças) e Inglês (inscreveram-se 54 crianças). Foram concretizadas diversas visitas a Museus e Bibliotecas. Numa parceria com a Câmara Municipal da Ribeira Grande, as crianças no verão frequentam a piscina municipal, sendo o acesso gratuito no mês de julho e pago a 50% no mês de agosto.

4. Atividades de verão

Se bem que todas as crianças têm que ter 30 dias de férias, que, podendo ser repartidas, implicam a frequência da Instituição em alguns dias do verão, esta tem uma série de atividades planificadas.

IV
PARALELISMO PEDAGÓGICO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

1. Paralelismo Pedagógico

Em 8 de julho pp., a Instituição remeteu à Direção Regional da Educação (DivEducPre-EscEnsBasico) e-mail a «solicitar esclarecimentos acerca da documentação comprovativa do paralelismo pedagógico», a fim de responder à presente intervenção inspetiva. Em e-mail de 13 de julho pp., a Instituição é informada que o correio eletrónico recebido ficou registado com o n.º Mail-E-DRE/2015/6118 e que «o mesmo foi reencaminhado nesta data para o serviço competente, onde será objeto de análise com a maior brevidade possível».
A Instituição oferece a frequência de JI, pelo que o regime de paralelismo pedagógico a ser concedido será considerado parcial.

Da análise efetuada à documentação referente às salas com atividade letiva, concluiu-se que as Educadoras responsáveis pelas mesmas planificam de acordo com as orientações emanadas para o nível de ensino ministrado.

2. Autorização de funcionamento

Sem requerimento da Instituição, em ofício n.º S-DRE/2014/3989, de 23 de outubro, esta autoriza provisoriamente, por um ano, a título excecional, o funcionamento do JI (foram verificadas as mesmas autorizações em 2012 e 2013).

SECÇÃO III

I

CONCLUSÕES

A Direção da Instituição tem uma atenção permanente com as questões patrimoniais e financeiras, mas também com as pedagógicas, inteirando-se da concretização do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades, bem como dos assuntos tratados em reunião do Conselho Pedagógico. Por outro lado, está atenta às necessidades das crianças e de todo o pessoal ao serviço da Instituição. Também está atenta às carências da comunidade que serve, procurando encontrar solução.

A Diretora Técnico-Pedagógica está sempre presente e atenta ao quotidiano da Instituição, promovendo um trabalho de equipa entre todo o pessoal, docente e não docente.

Por toda a documentação consultada e cruzada e por todos os trabalhos expostos nas salas, fica evidente o cumprimento do Projeto Educativo e dos diversos projetos delineados.

Verificam-se atividades/rotinas diárias organizadas por salas e idades, incluindo os alunos de ATL.

Na prática quotidiana, a instituição exerce a sua autonomia pedagógica, visível nas salas e no modo de organização das mesmas, assim como nos demais espaços da instituição.

A instituição reúne as condições previstas para a concessão de paralelismo pedagógico.

II

RECOMENDAÇÕES

As atas das reuniões do Conselho Pedagógico deverão ser lavradas em documento padronizado, tendo-se a preocupação de deixar evidente os assuntos tratados, bem como as deliberações tomadas. Um modelo de atas a seguir são as da Direção da Instituição. Por outro lado, só deverá ser presente ao Conselho assuntos estritamente pedagógicos, pois os de gestão diária deverão ser tratados entre os EE e as Educadoras e/ou Diretora Técnico-Pedagógica.

Atualizar a legislação nomeada nos diversos documentos, pois muita encontra-se já revogada. Por outro lado, sempre que existam normativos regionais são estes que implicam com a Instituição e não os nacionais.

As questões pedagógicas deverão sempre ser assumidas pela Diretora Técnico-Pedagógica, sem embargo de serem acordadas e homologadas pela Direção. Assim, quem deverá apreciar e validar os Projetos Curriculares de Grupo deverá ser aquela.

Angra do Heroísmo, 24 de junho de 2015

Pela equipa inspetiva

_____

Maria Guiomar Lopes